

Carlos Leça da Veiga

**UMA CONSTITUIÇÃO
PARA UMA TERCEIRA
REPÚBLICA** _____



Edições Colibri

Índice

Epígrafes.....	9
1.º – Razões não estão a faltar-me. Haverá quem queira aceitá-las?	11
2.º – Mal vão as coisas quando caem nas mãos dos lagalhés	25
3.º – Quem quis garantir os seus projectos alienígenas	28
4.º – A quem mais convém uma linguagem hermética.....	31
5.º – O 25 de Abril mais autêntico foi feito nas ruas	34
6.º – Que garantias para os direitos sociais?	39
7.º – Fraternidade, por onde andas?.....	42
8.º – Uma Democracia de favas contadas!!!.....	47
9.º – Por onde andou a imaginação dos Constituintes. Tê-la-iam?	50
10.º – A Constituição parece querer estabelecer uma certa animosidade com os Cidadãos	53
11.º – O Estado é o único capitalista português; tudo mais só patos-bravos	58
12.º – É preciso começar a pensar numa Terceira República.....	62
13.º – Uma Constituição Política que afoga a Independência de Portugal.....	64
14.º – O Não-Alinhamento tinha sido a opção mais ajustada	68
15.º – A População portuguesa não pode contentar-se com os adornos da hipocrisia	73
16.º – Uma dívida “odiosa”	76
17.º – Outra Constituição Política para Portugal.....	81

18.º – Uma obra dos Cidadãos e das Cidadãs	83
19.º – O Conselho da Presidência da República; um presidencialismo, sem Presidente	86
20.º – Duas Assembleias da República: a Legislativa e a Judicial.....	88
21.º – O Congresso da República.....	92
22.º – Jurados da República no Congresso da República.....	95
23.º – O Círculo Eleitoral Uninominal (o Legislativo e o Judicial) e a Assembleia dos Delegados dos Eleitores do Círculo Eleitoral.....	97
24.º – Sobre os Tribunais	100
25.º – Os Direitos Sociais.....	102
26.º – Outro Caminho	106
27.º – Repetir até decorar	107
28.º – Uma Constituição para a III.ª República de Portugal. Princípios fundamentais.....	119
PARTE I – Direitos e deveres fundamentais.....	124
TÍTULO I – Princípios gerais.....	124
TÍTULO II – Direitos, liberdades e garantias.....	129
Capítulo I – Direitos, liberdades e garantias pessoais.....	129
Capítulo II – Direitos, liberdades e garantias de participação política	141
Capítulo III – Direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores	144
TÍTULO III – Direitos e deveres económicos, sociais e culturais.....	147
Capítulo I – Direitos e deveres económicos	147
Capítulo II – Direitos e deveres sociais	150

Capítulo III – Direitos e deveres culturais	159
PARTE II – Organização económica	164
TÍTULO I – Princípios gerais.....	164
TÍTULO II – Planos	169
TÍTULO III – Políticas agrícola, comercial e industrial.....	171
TÍTULO IV – Sistemas financeiro e fiscal.....	175
PARTE III – Organização do poder político	178
TÍTULO I – Princípios gerais.....	178
TÍTULO II – O Círculo Eleitoral	185
Capítulo I – Definição, estatuto e funcionamento	185
TÍTULO III – Conselho da Presidência da República.....	197
Capítulo I – Estatuto, eleição, estrutura e função	197
Capítulo II – Competência.....	207
TÍTULO IV – Assembleia Legislativa da República	216
Capítulo I – Estatuto e eleição	216
Capítulo II – Competência.....	222
Capítulo III – Organização e funcionamento.....	231
TÍTULO V – Assembleia Judicial da República	236
Capítulo I – Estatuto e eleição	236
Capítulo II – Competência.....	243
Capítulo III – Organização e funcionamento.....	248
TÍTULO VI – Congresso da República.....	252
Capítulo I – Estatuto e composição	252

Capítulo II – Competência.....	257
Capítulo III – Organização e funcionamento.....	261
TÍTULO VII – Tribunais.....	266
Capítulo I – Princípios gerais.....	266
Capítulo II – Organização dos Tribunais.....	268
Capítulo III – Estatuto dos Juizes.....	271
Capítulo IV – Ministério Público.....	273
TÍTULO VIII – Tribunal Constitucional.....	274
TÍTULO IX – Regiões Autónomas.....	276
TÍTULO X – Poder Local.....	285
Capítulo I – Princípios gerais.....	285
Capítulo II – Freguesia.....	288
Capítulo III – Município.....	290
Capítulo IV – Região Administrativa.....	292
Capítulo V – Organização de Moradores.....	293
TÍTULO XI – Administração Pública.....	294
TÍTULO XII – Defesa Nacional.....	298
PARTE IV – Garantia e revisão constitucional.....	300
TÍTULO I – Fiscalização da constitucionalidade.....	300
TÍTULO II – Revisão constitucional.....	303
Disposições finais e transitórias.....	306

1.º) Razões não estão a faltar-me. Haverá quem queira aceitá-las?

*E nunca saciado,
vai colhendo ilusões sucessivas no pomar.
Sempre a sonhar e vendo
O logro da aventura.
És homem, não te esqueças!
Só é tua a loucura
onde, com lucidez, te reconheças...*

Miguel Torga

Muitas têm sido as razões que, umas após outras, todas somadas, acabaram por ditar-me um desacordo de grande monta – dir-se-á mesmo, uma verdadeira animosidade – face ao entendimento e ao manejo considerados muito deficientes que, entre nós, um e outro, têm sido dados à Democracia. Tal como as coisas estão – e sem sombra de querer abusar – já é lícito, como penso, poder dizer-se que, entre nós, não há Democracia, muito embora, para muitíssimos, convictos como estão, seja prática constante proclamar o contrário. Pelo certo, lá terão as suas razões inclusive – não posso descartar – as suas conveniências. Que há, nesta nossa sociedade portuguesa, uma alienação, direi, desmesurada, não podem ficar dúvidas. Dessas conveniências e dessa alienação, azar nosso, muito terá de falar-se.

Como pode explicar-se que tantos portugueses acreditem estarem a viver numa Democracia quando, face à realidade cruel das coisas – bem vistas que sejam – só lhes resta o direito de a prazos espaçados, conforme regra constitucional, poderem dar um voto eleitoral e, também, salvo algumas disposições regulamentares, de poderem dar algumas mostras seja de indignação, seja de reclamação ou, como já tem acontecido, das suas reivindicações cujas, só num tempo remoto e raramente visto, podem ter qualquer efeito verdadeiramente significativo. Na realidade, não existe um qualquer espaço apropriado – um espaço institucional – para poderem exercer-se os direitos cívicos e políticos que a legitimidade

democrática, a mais actual, exige e impõe. Tal como tudo está estabelecido, quaisquer desses direitos só podem ser usufruídos num refúgio, repleto de condicionamentos e de não menos inutilidades, seja aquele de uma roda de, nada mais que de mero convívio social seja, naqueloutra, suficientemente formatada, de um qualquer partido político. Pouco, muito pouco!

Não parece difícil ter de reconhecer-se que o próprio texto da Constituição da República Portuguesa, por motivos vários, quantos intencionais, não pode escapar a ser apontado como o agente mais decisivo do modo tão lamentável como, em Portugal, a Democracia tem sido tratada. Por inteira responsabilidade do texto constitucional, ao sabor do interesse dos possidentes – disso não pode fugir-se – na vida política e social do País há uma ausência verdadeiramente inapropriada e completamente inaceitável de uma participação política significativa – pelo menos, de quanta baste – da generalidade da População.

De facto, por isso mesmo, não é permitido poder considerar a População como sendo uma interveniente verdadeiramente activa e apostada – como devia ser – num viver intenso e comprometido com a coisa pública. Nesta circunstância, falar-se de haver Democracia, lamento nosso, será matéria que não vem nada a propósito. Só não vê quem não deseja e, reconheça-se, há muitos, muitíssimos que não querem, nem nada lhes convém que, os demais, possam ver.

Modelos constitucionais herdados do passado – sem que a isso nada obrigasse – se já no seu tempo mostraram estar mal adequados, agora, nada indica devam vingar. Democracia, assim, pode ter tido os seus dias, porém, nos nossos, de uma vez por todas, já não pode satisfazer.

Se, com o decorrer dos anos, surgiram, difundiram-se e fixaram-se numerosas diferenças no modo de entender e na maneira de querer viver-se a coisa pública – a História, mau grado tantas repetições, não deixa de caminhar – e se, por igual, há muitíssimos mais Cidadãos e Cidadãs a querer ter o direito de não só poder assistir como, também, aqueloutro de poder intervir, então, as regras fundamentais, por necessário, tem de ser outras. A Democracia, por ser obra humana, não pode deixar de evoluir e, também, nada mais recomendável, não pode deixar de querer aperfeiçoar-se.

Entre nós tê-lo-à conseguido?

Tê-lo-à feito com a actualidade mais necessária?

Terá os instrumentos institucionais bastantes?

Terá acompanhado, tão de perto como era desejável, os comportamentos sociais e políticos que o inesquecível 25 de Abril, com tanto de notável como de ímpar, causou na População portuguesa?

Por muito estranho que isso possa parecer, sobretudo, a quantos bajulam a actual Constituição da República Portuguesa, é o próprio texto deste documento que, bom grado reconhecer-se-lhe uma importância vital, apesar disso – tais e tantas as deficiências atribuíveis – impossibilita, e de que maneira, um viver francamente democrático da População da nossa República.

A População portuguesa, ilegítima e inadmissivelmente, está excluída de uma participação política que seja – assim, deve ser – interveniente, activa e constante. Trata-se – nunca será demasiado repetir-se – de uma deficiência constitucional muito grave e não menos deplorável que, nos tempos actuais, já não é minimamente compreensível, tão-pouco aceitável. Na realidade essa deficiência é a bastante para ficarem a dever-se-lhe inconvenientes de muita ordem e cuja incidência, no pior sentido, faz sentir-se constantemente no dia-a-dia da vida dos portugueses.

Com efeito, no mais essencial, todos os contratempos veiculados pela letra constitucional só retardam, senão travam – como, de facto, tem acontecido – aqueles avanços muito necessários ao aperfeiçoamento da Democracia, como sejam, muito em principal, aqueles – tem de repetir-se – de uma participação activa e permanente da População no quotidiano político da vida do País, aqueles da equidade social que é urgente colocar ao serviço do bem comum, daqueles outros de uma redistribuição imperiosa, justa e significativa da riqueza nacional e, também – tem de realçar-se – de muitos outros que são devidos, cada vez mais – tanta é a dependência imposta – à afirmação resoluta da Independência e da Soberania Nacionais entendidas, por ser justo e necessário, num quadro democrático das interdependências dos Povos de todo o Mundo.

Na falta sentida de uma necessária evolução, a Constituição da República Portuguesa prossegue fixada numa concepção política já gasta – velha de séculos – e muito pouco favorável às exigências da Democracia dos nossos dias. Ao invés do que devia ser, ao contrário das mais legítimas perspectivas de uma parte numerosa da População – isso tem de ser reconhecido – a Constituição actual mantém-se francamente útil para as conveniências – as mais díspares – e o agrado substancial – diverso que seja – dos interesses económicos mais egoístas, menos solidários e, bem conhecido, socialmente dominantes – inadmissivelmente dominantes –

que, lamente-se, têm sido veiculados, protegidos e incentivados – e de que maneira – pelas vontades menos correctas, sejam aquelas dos maiores órgãos da comunicação social, sejam aquelas dos partidos políticos mais dominantes e que, quantos deles – comunicação social e congregações partidárias – vivem dependentes dos mais aviltantes e vergonhosos poderes inclusive daquelas infamantes vindos de fora. Assim, desta maneira, fruto consequente de um enveredar político por conluios internacionais de índole muito adversa aos interesses estritamente portugueses – com o 25 de Abril, é bom não esquecer, a História nacional, tinha de ter retomado o seu velho curso universalista – a Constituição – aquela que inda agora está em curso – por obra menos recomendável teve de esquecer, e esquecer demasiado, a obrigação indeclinável de saber e de querer satisfazer quantas necessidades de ordem vária e quantos interesses sociais, os mais variados, são inteira e inequivocamente devidos à População. Lamentavelmente, muitas das vezes, ao arpejo do estatuído, despididamente – isso é incontroverso – ao permitir escudar-se com a invocação de obrigações ou compromissos alienígenas acaba por escamotear as respostas mais precisas, para aquelas necessidades e para aqueles interesses.

No plano da vida internacional estar-se-à a percorrer o caminho de maior conveniência para satisfação dos interesses mais vantajosos da População?

O envolvimento internacional europeísta levar-nos-á para um bom futuro?

Que quadro de um novo expansionismo continental do centro-europeu está a estabelecer-se e, de verdade, mais outra vez, a cobiçar a fachada atlântica portuguesa?

Que motivações para, ao arpejo da própria letra constitucional, prosseguir-se ao serviço da OTAN?

No plano da ordem interna – fale-se dos últimos poucos anos – bom grado um esboço tímido dalguma inversão política, quantas insuficiências sociais demasiado gritantes, quantas incorreções cívicas a raiar a criminalidade e, como já não fosse bastante, quantos desleixos acumulados que, por fim, nas suas várias ordens, estão a ter preços excessivo ou, ainda, quantos nepotismos, como inacreditável, já chegam ao limite do inverosímil. A População, bom grado ouvir a invocação constante dos méritos e das possibilidades da Democracia, permanece completamente arredada de uma qualquer participação declaradamente interveniente na resolução dos problemas. De facto, diga-se a verdade, permite-se-lhe, tão-